



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Fls

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Resolução 16/2025 - Mesa Diretora - Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 04/12/25

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

— COMISSÕES —

XRLP

RELATOR: Aurea DATA: 02/12/25

EPEO

RELATOR: Terezam DATA: 02/12/25

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: 04/12/25

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

Lei n.º . . . : / /

Ofício N.º : _____ em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

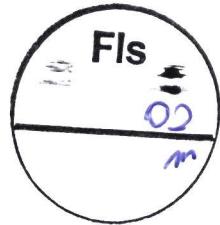
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 05/12/25

— OBSERVAÇÕES —

Resolução 13/25



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

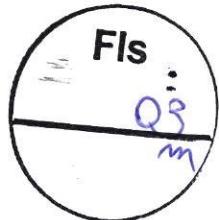
O presente projeto de Resolução visa criar o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal. É importante esclarecer que Itapeva é um município com características *sui generis* e sua situação territorial faz com que nossa cidade destoe de outras com população semelhante.

Inicialmente, apresentamos os dados demográficos mais atualizados do município de Itapeva, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):



Itapeva possuía em 2022 uma população de 89.728 pessoas, sendo que a estimativa para este ano, 2025, é que o número de habitantes suba para 92.393 pessoas, o que reforça que nosso município se encontra em fase de crescimento exponencial. Esse crescimento populacional é reflexo do crescimento econômico de nosso município, que atualmente é o polo da 16ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, sendo também o maior município de sua região.





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Dados recentes do Ministério da Agricultura que mapeou os 100 municípios mais ricos do Brasil no agronegócio com base na pesquisa anual do IBGE, realizada em 2023, sobre a Produção Agrícola Municipal (PAM). Neste mapeamento, **Itapeva-SP foi ranqueada na 44ª posição do Brasil, em valor de produção agrícola, e na 1ª posição entre as cidades do Estado de São Paulo, conquistando assim destaque nacional no setor.**

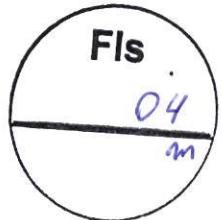
Esse crescimento econômico transformou Itapeva no município referência de sua região e vem refletindo na prestação de serviços para todos os municípios próximos, principalmente na atuação voltada à área da Saúde.

Nesse sentido, destaca-se a atuação da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, hoje com mais de 120 anos de história, e que **presta atendimento à 27 municípios, incluindo a microrregião de Itapetininga, abrangendo este atendimento mais de 700 mil pessoas.** Dentre os serviços que nosso município oferece nessa área destacamos atendimentos voltados à **hemodiálise e o atendimento oncológico** com um centro de radioterapia em vias de implementação. Além disso, **Itapeva é um dos poucos municípios de São Paulo que possui um Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** que são unidades de alta resolutividade, com modernos equipamentos, que oferecem consultas, exames e, em alguns casos, cirurgias em um mesmo local, proporcionando maior rapidez ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes.

Portanto, Itapeva encontra-se em situação de destaque em sua região, sendo uma cidade em crescimento econômico exponencial devido sua vocação agrícola, que vem refletindo em um crescimento populacional intenso. Esse desenvolvimento econômico alçou nosso município a se tornar referência na região na área da saúde. Os pontos acima destacados implicam na ampliação das responsabilidades dos dirigentes públicos e detentores de mandatos eletivos, que devem atuar diariamente na fiscalização da utilização do dinheiro público e na garantia da melhoria dos serviços públicos em um município que hoje se tornou um Polo regional.

Porém, a questão central para compreender a singularidade da situação de Itapeva com certeza perpassa por sua extensão territorial. **Nosso município possui 1.826 km² de extensão, sendo considerado o segundo maior município do Estado de São Paulo neste parâmetro.** Ainda, o município faz fronteira com outros 11, sendo eles: Itaí, Paranapanema, Buri, Taquarivaí, Capão Bonito, Guapiara, Ribeirão, Ribeirão Branco, Nova Campina, Itararé e Itaberá.

Também é importante destacar que **Itapeva possui três distritos: Alto da Brancal, Areia Branca e Guarizinho.** Os distritos de Itapeva têm importante função administrativa, cultural e



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

econômica em nossa cidade, merecendo atenção especial por parte dos vereadores de nossa Câmara Municipal.

Vejamos uma análise:

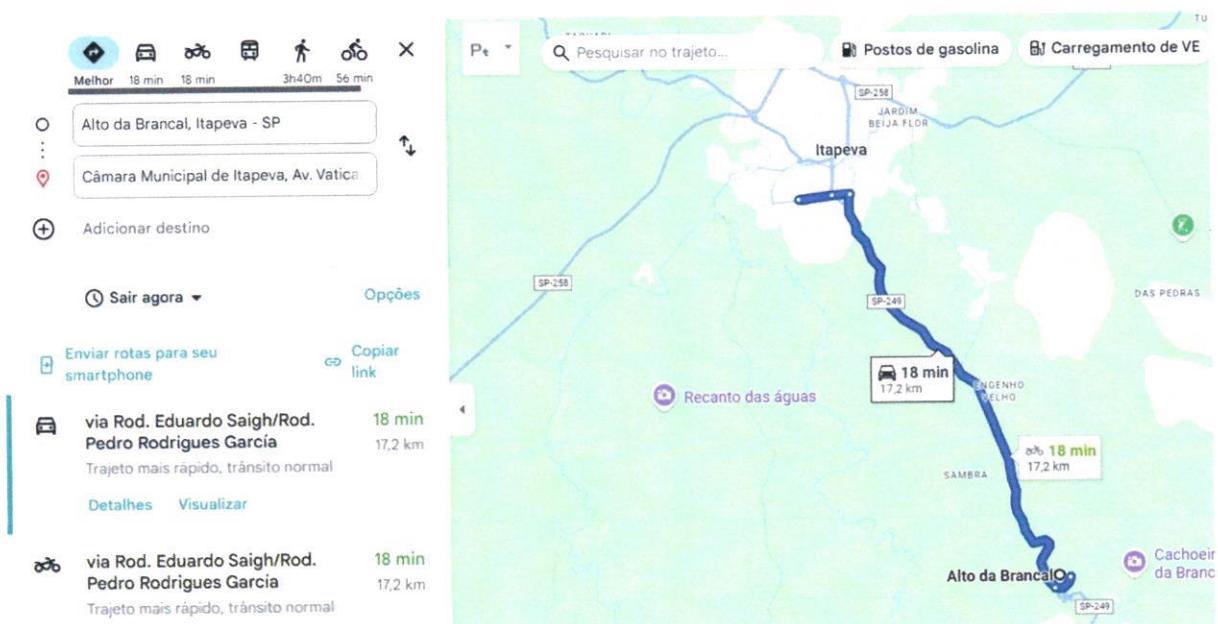
Distrito Alto da Brancal

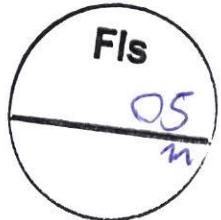
O distrito de Alto da Brancal é composto por 10 bairros: Alto da Brancal (sede), Palmeirinha, Capoavinha, Lavrinhas, Prestes, Ferro Quente, Boa Vista, Roseira, Mato Dentro e Engenho Velho.

A área territorial do distrito é de 94 km².

Os dados populacionais disponíveis mais recentes são pelo Censo 2010 (IBGE) e indicam um número de 1.745 habitantes, sendo que hoje, após 15 anos, a população já aumentou exponencialmente.

A distância de nossa Câmara Municipal até o Distrito é de 17 km e pode ser medida facilmente utilizando o aplicativo Google Maps:





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

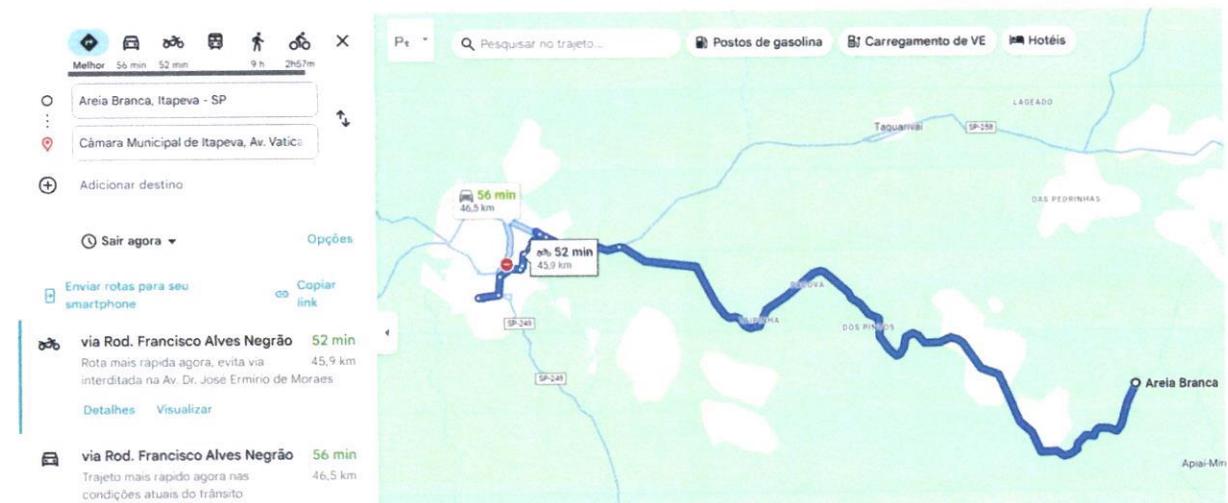
Secretaria Administrativa

Distrito Areia Branca

A área territorial do distrito é de 129 km².

Os dados populacionais disponíveis mais recentes são pelo Censo 2010 (IBGE) e indicam um número de 2.305 habitantes, sendo que hoje, após 15 anos, a população já aumentou exponencialmente.

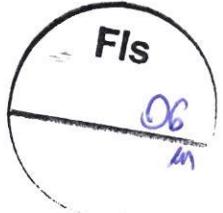
A distância de nossa Câmara Municipal até o Distrito é de 46 km, um trajeto de 2 horas de carro para ida e volta, e pode ser medida facilmente utilizando o aplicativo Google Maps:



Distrito Guarizinho

O distrito é constituído por dois principais pólos demográficos: o primeiro formado pela conurbação dos bairros do Guari (sede), Vila Falconi, Bairro de Cima e Capoavinha, e o segundo formado pela conurbação dos bairros da Caputera, Prudentes, Pequeanada, Cabeceira da Caputera, Amarela Velha, Corujada, Vila do Saci, Cercadinho, Portão e Vaz. Também fazem parte do distrito os bairros adjacentes da Conquista, Chapada, Pé Chato, Capoeirão, Takaoka, Lagoa Grande e Quilombo do Jaó.

A área territorial do distrito é de aproximadamente 600 km².



Câmara Municipal de Itapeva

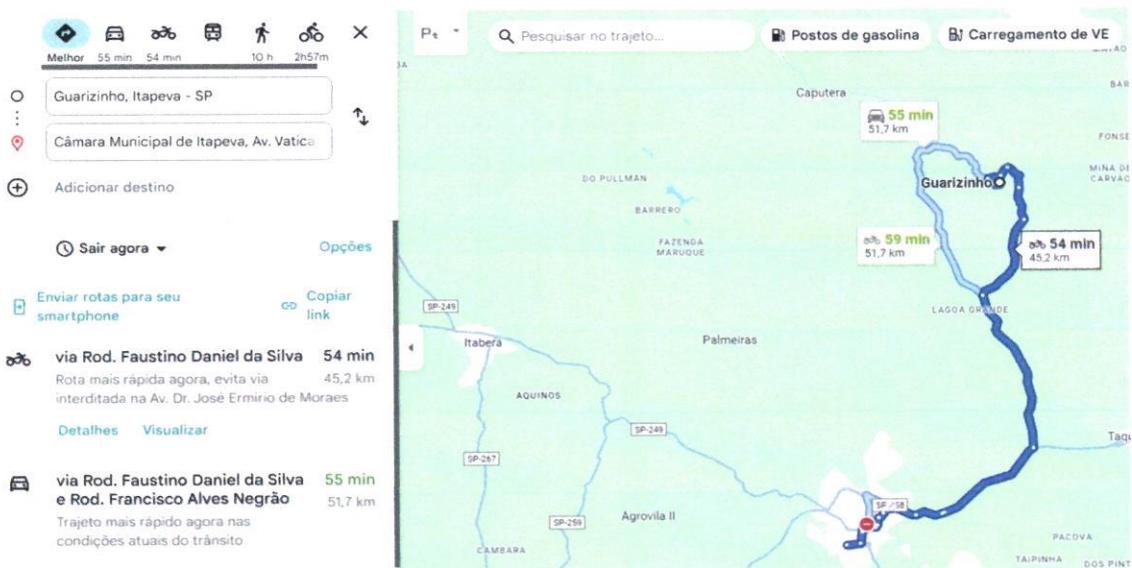
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Os dados populacionais disponíveis mais recentes são pelo Censo 2010 (IBGE) e indicam um número de 4.364 habitantes, sendo que hoje, após 15 anos, a população já aumentou exponencialmente.

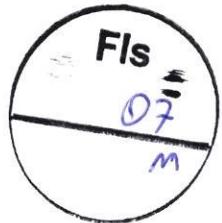
A distância de nossa Câmara Municipal até o Distrito é de 46 km, um trajeto de 2 horas de carro para ida e volta, e pode ser medida facilmente utilizando o aplicativo Google Maps:



Assim sendo, o fato de Itapeva ser o segundo maior município do estado de São Paulo já torna sua situação especial em relação a municípios de tamanho populacional semelhante, pois há uma dispersão muito grande da população por todo território, fazendo com que o atendimento pessoal à população e a fiscalização da estrutura pública municipal e das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo, em especial nas zonas rurais, seja um desafio logístico aos vereadores.

Ainda, é necessário considerar nessa equação territorial que **Itapeva possui três distritos com extensão, população e estruturação comparáveis a pequenos municípios paulistas**, que necessitam de atenção particular dos vereadores, porém, a distância física do centro de Itapeva e de nossa Câmara Municipal tornam a presença dos vereadores nesta localidade um desafio também.

A título de comparação, tomamos a situação populacional de Itapeva, sua quantidade de vereadores, seu orçamento e comparamos com a situação de três outros municípios: São João



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

da Boa Vista/SP, São Roque/SP e Arujá/SP, porém, é importante destacar que a situação destes não se compara com a de Itapeva. Vejamos:

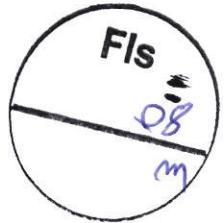
- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, com 92.315 habitantes, orçamento de 2025 previsto em R\$ 620 milhões, possui 17 vereadores;
- A Câmara Municipal de São Roque/SP, com 92.060 habitantes, orçamento de 2025 previsto em R\$ 575 milhões, possui 15 vereadores;
- A Câmara Municipal de Arujá/SP, com 86.678 habitantes, orçamento de 2025 previsto em R\$ 700 milhões, possui 19 Vereadores;
- A Câmara Municipal de Itapeva, município com 89.728 habitantes, orçamento de 2025 previsto de R\$ 615 milhões, conta com 15 vereadores.

Agora vejamos a situação qual a comparação destes municípios semelhantes em população, quanto à sua extensão territorial:

Comparativo de área territorial - Dados IBGE 2024			
Itapeva	São João da Boa Vista	São Roque	Arujá
<u>1.826,258 km²</u>	516,399 km ²	306,908 km ²	96,167 km ²

Os dados indicam que o município de Itapeva é mais de três vezes maior do que São João da Boa Vista, seis vezes maior que São Roque e dezoito vezes maior que Arujá em extensão territorial. Ainda, considerando apenas o Distrito do Guarizinho já temos que ele é maior em extensão do que essas três cidades que foram comparadas.

Ou seja, em que pese o critério populacional e de orçamento serem comparáveis, as necessidades de atuação em cada cidade não podem jamais ser equiparadas, pois as demandas territoriais de Itapeva tornam a logística de trabalho dos vereadores e assessores parlamentares muito diferente da exigida nos municípios citados. **Uma simples fiscalização em dois dos**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

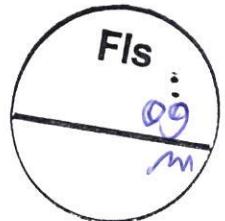
Secretaria Administrativa

principais distritos de Itapeva leva ao menos 2 horas apenas com o translado, situação essa que não é enfrentada na maioria dos municípios brasileiros.

O complexo problema territorial cria a situação de ineficiência na prestação de atendimento à totalidade da população por parte dos vereadores e seus assessores. A situação enfrentada no cotidiano de nossa Câmara Municipal é que **no exercício de seus mandatos os vereadores necessitam realizar atendimento e fiscalização locais, muitas vezes em bairros rurais afastados ou nos Distritos que estão localizados 45km de distância da Câmara, o que faz com que se ausentem longas horas por dia de seus gabinetes, deixando-os fechados por falta de pessoal, e assim deixando de atender as demandas da população do centro urbano que procura atendimento na sede da Câmara Municipal**, o que gera anualmente inúmeras reclamações e descontentamento, bem como reforça um estereótipo indesejado de ineficiência e ausência de trabalho por parte do Poder Legislativo.

Reforçamos que nos últimos anos nossa Casa Legislativa busca solucionar esse problema por meios alternativos alinhados muitas vezes aos princípios de uma administração pública gerencial e eficiente. Citamos aqui a realização de Concurso Público no ano de 2024 para reforço do quadro técnico de servidores efetivos, ampliando a capacidade de atuação e eficiência dos serviços. Ademais, citamos a criação do cargo de Agente Técnico Legislativo na estrutura interna para auxílio direto em atividades parlamentares burocráticas como elaboração de proposições e documentos de alta complexidade. Também reforçamos que durante mandato da atual Mesa Diretora foram tomadas medidas de aprimoramento de nossos sistemas internos para solução da burocracia estatal, solicitando aos servidores efetivos do setor de Tecnologia da Informação a criação de um novo site mais adequado e moderno para atendimento da população e divulgação da atividade parlamentar, bem como a criação de um sistema interno voltado unicamente aos assessores para facilitar envio de documentação e comunicações externas, tudo sem nenhum custo ao orçamento da Câmara. Porém, mesmo com todas as medidas implementadas, não houve efetiva melhoria no atendimento ao público externo, pois a questão territorial impõe-se sobre a questão da burocracia que vem sendo solucionada, sendo assim ainda há um crescente descontentamento com a efetividade do atendimento nos gabinetes e nos bairros afastados do perímetro urbano central.

No contexto de possível criação do cargo, é importante destacar que o novo Assessor de Gabinete apresentará funções complementares, mas diferentes dos atuais cargos de assessor, bem como terá **um salário menor do que os atuais**, correspondente às suas funções e a complexidade da atuação. Nesse sentido, reforçamos que **já foi realizado estudo de impacto financeiro da criação do cargo para o próximo triênio e foi comprovada a disponibilidade**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

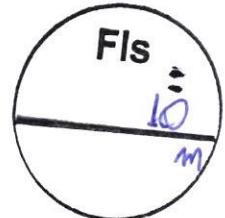
orçamentária para efetivar a criação, sem nenhum prejuízo às contas da Câmara Municipal nem à margem orçamentária para investimentos em áreas prioritárias que estão planejados pela atual gestão do Poder Legislativo, conforme documentos anexos.

A atual Mesa Diretora, desde o início de sua gestão, adotou postura firme em direção ao controle de gastos para ampliação da margem orçamentária de investimentos e valorização do dinheiro do contribuinte. Assim, medidas prioritárias estão sendo adotadas como implementação do projeto “Câmara Sem Papel”, não renovação de contratos desnecessários com fornecedores de tecnologia externa, à exemplo do encerramento contratual com o site “Leis Municipais”. Ainda, nessa seara das medidas implementadas destaco a utilização do corpo de funcionários qualificados para elaboração de programas e sistemas internos sem custo adicional, bem como a reestruturação de políticas internas sobre pagamento de horas extras e compra de férias. **Todas essas medidas reforçam o compromisso da atual gestão com a preservação e valorização do erário, e permite agora a realocação desses valores preservados para a aumento da eficiência desta casa de leis reforçando seu corpo de assessoramento e ampliando serviços de fiscalização e atendimento ao público.**

Considerando todo o exposto, reafirmamos que a situação territorial de Itapeva e sua expansão econômica exponencial fazem com que a criação do cargo de Assessor de Gabinete uma necessidade urgente e não a criação de mais um privilégio para a classe política. Por isso, defendemos que a medida de criação de cargo que propomos visa solucionar um problema da atual ineficiência da atuação parlamentar no atendimento ao público e na fiscalização do uso do dinheiro do pagador de impostos.

A proposta de criação de novos cargos comissionados na estrutura legislativa municipal, foi minuciosamente analisada e planejada sob o prisma da responsabilidade fiscal e da real necessidade de atendimento ao interesse público. A população atualmente se vê desatendido por seus representantes eleitos e encontram em seu bairro a ausência de vereadores e assessores bem como encontram na Câmara Municipal portas de gabinetes fechadas ao público por falta de estrutura capaz de atender a demanda territorial do 2º maior município do Estado de São Paulo.

Acreditamos que a criação do cargo de Assessor de Gabinete trará melhoria nos serviços prestados pela Câmara Municipal, aumento dos serviços de atendimento ao público e fortalecimento do Poder Legislativo municipal com a ampliação de sua capacidade fiscalizatória e de defesa do Erário, solucionando o atual problema que os parlamentares encontram de exercer suas atividades considerando a extensão territorial de nosso município.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

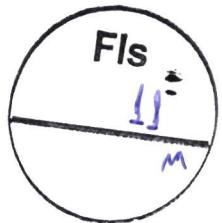
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Tal medida reafirma o compromisso da gestão da atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva com a ampliação da atuação do Poder Legislativo na prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade, sob o prisma da responsabilidade fiscal e da real necessidade de atendimento ao interesse público.

Deste modo, propomos este Projeto de Resolução, contando com a costumeira colaboração dos colegas em sua aprovação.

Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 016 /2025

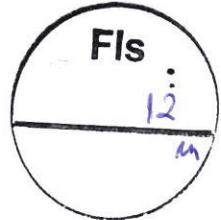
AUTORIA: MESA DIRETORA

Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** a
seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Gabinete na estrutura funcional do Poder Legislativo, alocados no quadro de cargos em comissão, conforme a seguinte descrição:

- I – forma de provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração;
- II – requisitos para provimento: Ensino Superior Completo;
- III – vencimento: referência 7 da tabela contida no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.154 de 29 de dezembro de 2010.
- IV – Atribuições: assessorar o Vereador na coordenação das atividades político-administrativas internas do gabinete, visando à otimização do fluxo de informações e a efetiva execução das diretrizes estratégicas estabelecidas para o mandato; Receber as manifestações da população e dar devido encaminhamento aos setores administrativos competentes; Monitorar o andamento das pautas e projetos políticos desenvolvidos internamente no gabinete, assegurando a organização e o cumprimento dos prazos para as ações do Vereador; Realizar a compilação, organização e análise qualitativa de dados, estudos e informações de interesse político e estratégico para o gabinete, preparando subsídios detalhados para as deliberações e posicionamentos do Vereador; Manter atualizado o arcabouço informacional do gabinete sobre temas políticos, sociais e econômicos relevantes para a atuação do Vereador, organizando-os para consulta e uso interno na formulação de estratégias; Prestar suporte direto ao Vereador na estruturação e no acompanhamento operacional de iniciativas e projetos políticos específicos que demandem coordenação interna de informações e articulação com outras áreas da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Câmara Municipal; Assessorar na organização de reuniões internas do gabinete e na preparação de materiais de apoio para discussões políticas estratégicas; Auxiliar na comunicação interna e na articulação de pautas políticas com outros gabinetes ou setores da Câmara, sob a orientação do Vereador; Assessorar na gestão da agenda de compromissos do Vereador, priorizando as atividades que otimizem a presença política e a efetividade das ações do gabinete, em coordenação com as demandas estratégicas externas do gabinete; Organizar e controlar o acesso às informações confidenciais e estratégicas do gabinete, zelando pela sua segurança e disponibilidade para o Vereador.

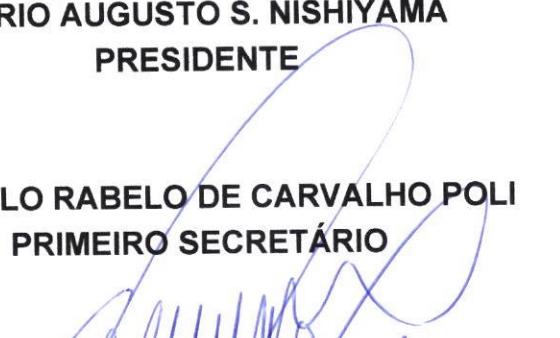
Art. 2º Cada Vereador poderá indicar uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete e desempenhar suas atividades junto ao seu gabinete, desde que atendido o requisito para provimento descrito no inciso II do Art. 1º desta Lei.

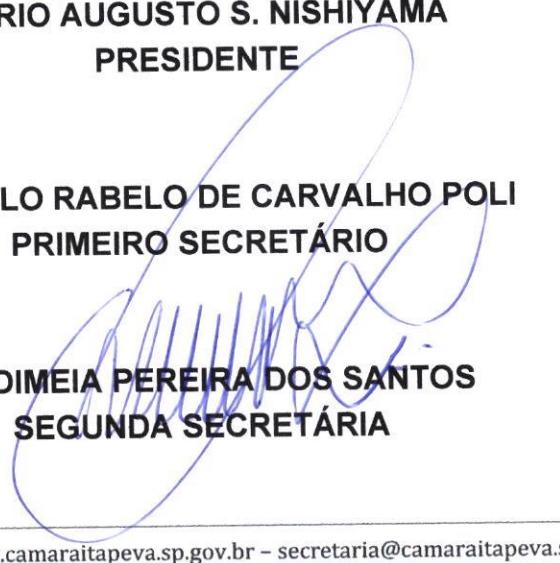
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

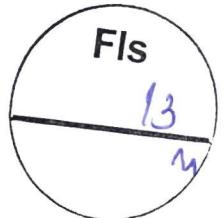
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de novembro de 2025.


MARIO AUGUSTO S. NISHIYAMA
PRESIDENTE


MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
SEGUNDA SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 001/2025

Itapeva, 8 de abril de 2025.

Nobres Colegas

Vimos através do presente solicitar a esta DD. Mesa Diretora a elaboração de um Projeto de Lei estipulando a criação de cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapeva, uma vez que os vícios apontados pelo Tribunal de Contas e que ensejaram a extinção de tais cargos foram sanados através da contratação de profissionais concursados nos últimos anos.

Atenciosamente,

Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapeva/S



Fls

19
m

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 001/2025

Itapeva, 8 de abril de 2025.



ÁUREA ROSA
VEREADORA - PP

DR. MARCELO POLI
VEREADOR - PL

GLEYCE DORNELAS
VEREADORA - NOVO

JÚLIO ATAÍDE
VEREADOR - PL

JÚNIOR GUARI
VEREADOR - REPUBLICANOS

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB

MARGARIDO
VEREADOR - PP

MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - NOVO

ROBERTO COMERON
VEREADOR - PP

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

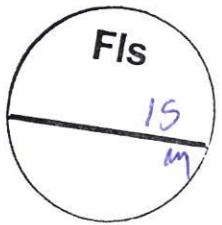
RONALDO COQUINHO
VEREADOR - PL

TARZAN
VEREADOR - PP

THIAGO LEITÃO
VEREADOR - PL

VAL SANTOS
VEREADORA - PP

VANDERLEI PACHECO
VEREADOR - AVANTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**, brasileiro, portador do RG 34070801 SSP SP e do CPF nº 223.768.398-07, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, biênio 2025-2026, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, conjuntamente com o Coordenador Financeiro e Contábil da Câmara Municipal, Sr. **Gilmar Moraes de Lima**, portador do RG. 18.446.041- 4 e do CPF nº 072.751.388-59, existir adequação orçamentária e financeira para atender ao aumento da despesa de pessoal do projeto de resolução nº /2025, cuja despesa será empenhada nas dotações orçamentárias específicas, com previsão de saldo suficiente conforme projeto de lei LOA 2026 sob nº 166/2025 que contém o orçamento do Poder Legislativo.

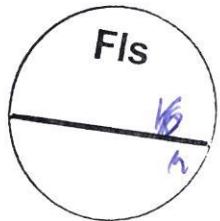
O impacto financeiro estimado pela referida despesa, no ano de 2026 a 2028, é o apontado pelo Sr. **ALEXANDRO BARBOSA**, contador, segundo consta, a referida despesa está adequada ao projeto de lei 166/2025 LOA 2026, compatível com o projeto de lei do Plano Plurianual 2026 a 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, desde que mantidos os atuais níveis de repasse financeiro.

Itapeva-SP, 17 de Novembro de 2.025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
Presidente 2025-2026

GILMAR MORAIS DE LIMA
Coordenador Financeiro e Contábil

ALEXANDRO BARBOSA
Contador



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - São Paulo - 18406-380

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Projeto de Resolução nº /2025, que cria 15 cargos de Assessor Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo.

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

O referido ato cria 15 cargos de assessor parlamentar na estrutura do Poder Legislativo referência 07 do anexo IV da Lei 3.154/2010 (R\$ 4.208,56 corrigido pela inflação prevista), a entrar em vigor a partir de 01/01/2026, revela-se necessário elaboração deste estudo de impacto por se tratar de uma despesa continuada. O artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que trata da geração de despesa, assim relata:

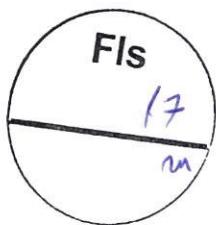
“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.”

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Gastos que compuseram a base de cálculo para a despesa de pessoal correspondente:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1.90.11.00 Vencimentos	15 assessores referência 07 (R\$ 4.018,87 + inflação de 4,72% / Mês)	R\$ 63.128,41	R\$ 757.540,92
3.1.90.11.00 Vencimentos	1/3 férias anual (15 assessores)	R\$ 1.753,57	R\$ 21.042,80
3.1.90.11.00 Vencimentos	13 salário anual (15 assessores)	R\$ 4.208,56	R\$ 63.128,41
3.3.90.49.00 Aux.Transp.	15 unidades vale transportes (R\$ 326,20 / um mensal)	R\$ 4.893,00	R\$ 58.716,00
3.3.90.46.00	15 unidades vale alimentação (R\$	R\$ 19.635,00	R\$ 235.620,00



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Aux. Aliment	1.309,00 um / mês)		
3.1.90.13.00 Patronais	previdência social - cota patronal a 21%	R\$ 13.625,22	R\$ 163.502,58
3.1.90.13.00 Patronais	previdência social - cota patronal a 21% - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 883,80	R\$ 22.168,58
	TOTAL MENSAL ==>	R\$ 108.127,55	-
	TOTAL BRUTO POR ANO ==>		R\$ 1.321.719,30

PREVISÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA POR EXERCÍCIO

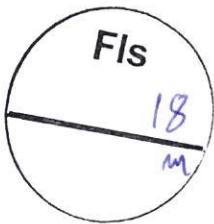
<u>EXERCÍCIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
Despesa por exercício *	R\$ 1.321.719,30	R\$ 1.413.705,60	R\$ 1.468.840,11
Orçamento previsto	R\$ 19.099.992,00	R\$ 16.200.000,00	R\$ 16.200.000,00
Impacto orçamentário	6,92% *	8,73%	9,07%
Impacto sobre o Caixa	6,92% *	8,73%	9,07%

* Inflação estimada boletim Focus 10/10/2025 para 2026 - 4,72% / 2027 - 4,28% / 2028 -3,90%

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

As despesas de pessoal com o referido projeto de resolução nº ____/2025, objeto do presente impacto, serão suportadas por recursos próprios da dotação orçamentária do Poder Legislativo e respectivos repasses financeiros na forma de duodécimos, conforme previsto no projeto de lei 166/2025 (LOA 2026) e demais lei orçamentárias a serem aprovadas.

As referidas dotações orçamentárias do Poder Legislativo são suficientes para abranger a nova despesa de pessoal que está sendo criada nos moldes do referido projeto de resolução ____/2025.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

ANALISE DO IMPACTO PARA EFEITOS DE LIMITE COM GASTOS DE PESSOAL

(70%).

Analizando os efeitos sobre o limite de gastos com pessoal imposto ao Poder Legislativo por força do art. 29-A da constituição federal constata-se que o limite não será ultrapassado conforme tabela abaixo:

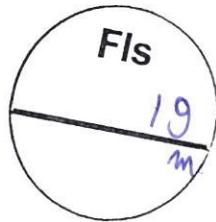
Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

I -

VI -
§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

	<u>EXERCÍCIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
	Previsão de Duodécimos	R\$ 19.099.992,00	R\$ 16.200.000,00	R\$ 16.200.000,00
	Limite 70% a ser observado	R\$ 13.369.994,40	R\$ 11.340.000,00	R\$ 11.340.000,00
a)	Despesa Subsídio vereadores (+)	R\$ 1.125.200,00	R\$ 1.125.200,00	R\$ 1.125.200,00
b)	Despesa Salarial servidores (efetivos e comissionados) (+)	R\$ 4.908.932,65	R\$ 5.140.634,27	R\$ 5.360.653,42
c)	inflação / reposição / boletim FOCUS (10/10/2025)	4,72%	4,28%	3,90%
d)	Sub Total da Despesa Pessoal projetada corrigida pela inflação (a+d %) (=)	R\$ 5.140.634,27	R\$ 5.360.653,42	R\$ 5.569.718,90
e)	Total Geral Despesa Pessoal (a+d) (=)	R\$ 6.265.834,27	R\$ 6.485.853,42	R\$ 6.694.918,90
f)	Em porcentual / Duodécimos (%)	32,81	40,04	41,33
g)	15 CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR (projeto Resolução ____/2025) aplicada inflação	R\$ 849.077,11	R\$ 885.417,61	R\$ 919.948,90
h)	TOTAL DESPESA PESSOAL APÓS 15 cargos assessoria (e+g) (=)	R\$ 7.114.911,38	R\$ 7.371.271,03	R\$ 7.614.867,80
i)	Impacto em porcentual / Duodécimos (%) (+)	4,45	5,47	5,68
j)	Total estimado (%) / (LIMITE 70%) (f+i) (=)	37,25	45,50	47,01

O percentuais estimado já com a nova despesa resultam nos percentuais de 37,25% em 2026, 45,50% em 2027 e 47,01% em 2028, considerando todas as despesas de pessoal projetadas.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

ANALISE DO IMPACTO PERANTE AS DEMAIS DESPESAS E CONTRATOS

	<u>EXERCÍCIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
a)	Previsão de Duodécimos (+)	R\$ 19.099.992,00	R\$ 16.200.000,00	R\$ 16.200.000,00
b)	Despesa Pessoal projetada atualmente	R\$ 6.265.834,27	R\$ 6.485.853,42	R\$ 6.694.918,90
c)	Encargos Patronais projetados atualmente	R\$ 1.436.319,30	R\$ 1.621.463,35	R\$ 1.673.729,73
d)	Demais Benefícios a Servidores Projetados (V.A / VT)	R\$ 1.040.088,00	R\$ 1.084.603,77	R\$ 1.126.903,31
e)	Demais Contratos/Despesas contínuas projetadas	R\$ 6.614.290,80	R\$ 4.397.382,45	R\$ 4.568.880,36
f)	SUB - TOTAL Despesas (estimadas) (b+c+d+e)	R\$ 15.356.532,37	R\$ 13.589.302,98	R\$ 14.064.432,30
g)	Previsão inicial em (%) (=) (f/a)	80,40	83,88	86,82
h)	16 CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR (projeto Resolução ____/2025)	R\$ 849.077,11	R\$ 885.417,61	R\$ 919.948,90
j)	Acréscimo Benefícios a Servidores (V.A / VT) c/ inflação	R\$ 294.336,00	R\$ 306.933,58	R\$ 318.903,99
k)	Encargos Patronais (sobre valor de h)	R\$ 178.306,19	R\$ 221.354,40	R\$ 229.987,22
l)	Sub-Total nova despesa pessoal (h+j+k)	R\$ 1.321.719,30	R\$ 1.413.705,60	R\$ 1.468.840,11
m)	Em porcentual / Duodécimos (%) (=) (l/a)	6,92	8,73	9,07
n)	Total final em percentual % (=) (g+m)	87,32	92,61	95,88

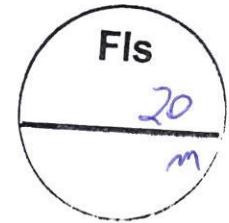
O impacto da nova despesa de pessoal projetada, considerando a apuração contida na linha (n) foi medido em uma escala máxima de 87,32% em 2026, 92,61% em 2027 e 95,88% em 2028 em relação aos repasses de duodécimos previstos e as demais despesas projetadas.

ANÁLISE DO LIMITE DE GASTOS PERANTE A L.R.F **PARA LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL**

Nesse quesito a despesa analisada não encontra óbice, conforme último Relatório de Gestão Fiscal ref. ao 2º quadrimestre/2025 último índice apurado apresenta o percentual de 1,29% da R.C.L do município, portanto abaixo até do limite de alerta (5,40%).

Fonte: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/financeiro/balancete-rgf/ficha/SNJP>

Se considerarmos o primeiro ano completo da nova despesa de pessoal no exercício financeiro 2026 no total de R\$ 8.729.536,88 soma das linhas (b+c+h+k), considerando-se as projeções de despesas de pessoal e encargos previdenciários,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

representaria um percentual projetado de 1,51% frente a atual Receita Corrente Líquida ref. 2º quadrimestre/2025 (R\$ 574.602.915,54), por óbvio a referida receita tem tendência de crescimento o que acabará resultando em um menor índice. Convém observar também que não estamos nos 180 dias do último ano de mandado do Sr. Presidente, cujo período é vedado a aumentos da despesa de pessoal conforme dispõe o item II da alínea “b” do art. 21 da LRF.

CONCLUSÃO

Considerando todas as análises efetuadas neste parecer ref. ao projeto de resolução nº /2025, considero que a despesa atende aos limites fixados na atual legislação vigente ref. ao controle de gastos/limites e entre as demais despesas de caráter continuado observando que se amolda completamente ao orçamento 2026, tendo em vista os 15 cargos de assessoria criados na referência 07 da tabela do anexo IV da Lei 3.154/2010. Mantido o atual nível de repasses de duodécimos projetados ao Poder Legislativo para os exercícios 2026, 2027 e 2028 referido aumento na despesa continuada poderá ser suportada sob os aspectos financeiros e orçamentários.

A consideração de Vossas Excelências, subscrecio-me,

Itapeva-SP, 17 de Novembro de 2.025.



Alexandre Barbosa
Contador



Fls
21
m

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

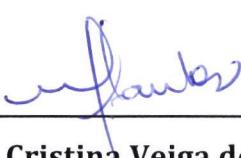
Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Resolução **16/2025** foi lido em plenário na
76ª Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **01/12/2025**.

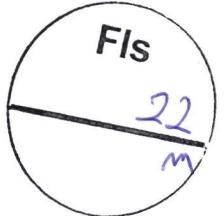
O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 02 de dezembro de 2025.



Marli Cristina Veiga dos Santos

Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

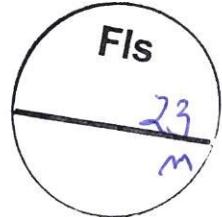
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução 016/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00214/2025

Propositura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Ementa: Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Áurea Aparecida Rosa

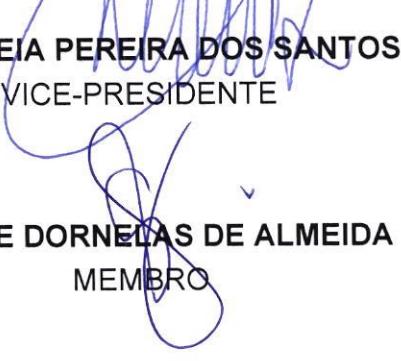
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2025.

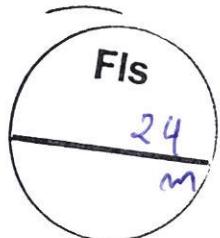

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


Voto contrário vencido
JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00052/2025

Propositura: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Ementa: Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2025.

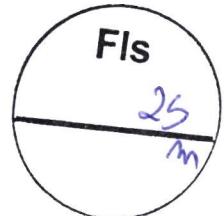

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

Voto contrário vencido
MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
VICE-PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

RESOLUÇÃO 0013/2025

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Município

Edição de 05/12/25 pg. 30

Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Secretaria Administrativa

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

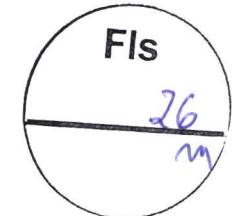
Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Gabinete na estrutura funcional do Poder Legislativo, alocados no quadro de cargos em comissão, conforme a seguinte descrição:

I – forma de provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração;

II – requisitos para provimento: Ensino Superior Completo;

III – vencimento: referência 7 da tabela contida no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.154 de 29 de dezembro de 2010.

IV – Atribuições: assessorar o Vereador na coordenação das atividades político-administrativas internas do gabinete, visando à otimização do fluxo de informações e a efetiva execução das diretrizes estratégicas estabelecidas para o mandato; Receber as manifestações da população e dar devido encaminhamento aos setores administrativos competentes; Monitorar o andamento das pautas e projetos políticos desenvolvidos internamente no gabinete, assegurando a organização e o cumprimento dos prazos para as ações do Vereador; Realizar a compilação, organização e análise qualitativa de dados, estudos e informações de interesse político e estratégico para o gabinete, preparando subsídios detalhados para as deliberações e posicionamentos do Vereador; Manter atualizado o arcabouço informacional do gabinete sobre temas políticos, sociais e econômicos relevantes para a atuação do Vereador, organizando-os para consulta e uso interno na formulação de estratégias; Prestar suporte direto ao Vereador na estruturação e no acompanhamento operacional de iniciativas e projetos políticos específicos que demandem coordenação interna de informações e articulação com outras áreas da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Câmara Municipal; Assessorar na organização de reuniões internas do gabinete e na preparação de materiais de apoio para discussões políticas estratégicas; Auxiliar na comunicação interna e na articulação de pautas políticas com outros gabinetes ou setores da Câmara, sob a orientação do Vereador; Assessorar na gestão da agenda de compromissos do Vereador, priorizando as atividades que otimizem a presença política e a efetividade das ações do gabinete, em coordenação com as demandas estratégicas externas do gabinete; Organizar e controlar o acesso às informações confidenciais e estratégicas do gabinete, zelando pela sua segurança e disponibilidade para o Vereador.

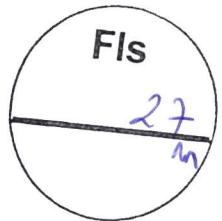
Art. 2º Cada Vereador poderá indicar uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete e desempenhar suas atividades junto ao seu gabinete, desde que atendido o requisito para provimento descrito no inciso II do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de dezembro de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Resolução nº 16/2025**, que “*Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva*”, foi aprovado em votação única na 77ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 2025.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de dezembro de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO 0013/2025**

Autoria: Mesa Diretora

Cria o cargo de Assessor de Gabinete na estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA,

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Gabinete na estrutura funcional do Poder Legislativo, alocados no quadro de cargos em comissão, conforme a seguinte descrição:

I - forma de provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração;

II - requisitos para provimento: Ensino Superior Completo;

III - vencimento: referência 7 da tabela contida no Anexo IV da Lei Municipal nº 3.154 de 29 de dezembro de 2010.

IV - Atribuições: assessorar o Vereador na coordenação das atividades político-administrativas internas do gabinete, visando à otimização do fluxo de informações e a efetiva execução das diretrizes estratégicas estabelecidas para o mandato; Receber as manifestações da população e dar devido encaminhamento aos setores administrativos competentes; Monitorar o andamento das pautas e projetos políticos desenvolvidos internamente no gabinete, assegurando a organização e o cumprimento dos prazos para as ações do Vereador; Realizar a compilação, organização e análise qualitativa de dados, estudos e informações de interesse político e estratégico para o gabinete, preparando subsídios detalhados para as deliberações e posicionamentos do Vereador; Manter atualizado o arcabouço informacional do gabinete sobre temas políticos, sociais e econômicos relevantes para a atuação do Vereador, organizando-os para consulta e uso interno na formulação de estratégias; Prestar suporte direto ao Vereador na estruturação e no acompanhamento operacional de iniciativas e projetos políticos específicos que demandem coordenação interna de informações e articulação com outras áreas da Câmara Municipal; Assessorar na organização de reuniões internas do gabinete e na preparação de materiais de apoio para discussões políticas estratégicas; Auxiliar na comunicação interna e na articulação de pautas políticas com outros gabinetes ou setores da Câmara, sob a orientação do Vereador; Assessorar na gestão da agenda de compromissos do Vereador, priorizando as atividades que otimizem a presença política e a efetividade das ações do gabinete, em coordenação com as demandas estratégicas externas do gabinete; Organizar e controlar o acesso às informações confidenciais e estratégicas do gabinete, zelando pela sua segurança e disponibilidade para o Vereador.

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar uma pessoa de sua confiança para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete

e desempenhar suas atividades junto ao seu gabinete, desde que atendido o requisito para provimento descrito no inciso II do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de dezembro de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE